



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.206, DE 10 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias para permitir a remuneração de Cirurgias Eletivas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.789, de 10 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), destinado a suplementar dotações orçamentárias para permitir a remuneração de Cirurgias Eletivas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.203	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	110.453,37
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	95.846,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.606,40
FONTE DE RECURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação parcial de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos), nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de recurso financeiro repassado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 45, de 21 de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

abril de 2023, no valor de R\$ 110.453,37 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, trinta e sete centavos).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 10 de maio de 2023.

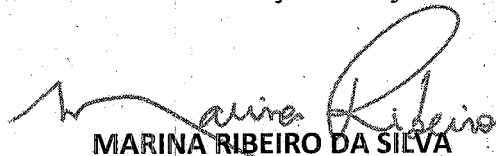


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.



MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).